



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER TÉCNICO

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os recursos destinados à celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal de Assistência Social, e a sua utilização foi deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, conforme estabelece o art. 3º, IX, da Lei Municipal n.º 2.714/1995;

Considerando que a seleção se deu através do Chamamento Público n.º 001/2022, conforme o disposto pela Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal n.º 4.503, de 24 de julho de 2017, pela Resolução do CNAS n.º 21/2016, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando o parecer da Comissão de Seleção instituída pela Portaria n.º 2909/2022, que realizou a análise da documentação acostada ao Processo n.º 19243/2022, Chamamento Público 001/2022 cujo objeto seleção de até 10 projetos, com valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) cada, com duração de até 12 (Doze) meses, que prevejam ações para o atendimento de no mínimo 30 usuários por projeto, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, propostos por Organizações da Sociedade Civil – OSC, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, sediadas e atuantes no Município, visando a execução de ações previstas no Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, podendo ainda ser ampliado a disponibilização de recursos caso não haja em sua totalidade no número total de projetos conforme objeto de seleção, desde que a oferta dos serviços exceda a quantidade mínima de usuários;

Considerando a aprovação dos planos de trabalho, apresentados pelas OSC e pelo COMAS;

Considerando que, da análise dos projetos apresentado, há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria e mútua cooperação;

Considerando que o cronograma de desembolso previsto nos planos de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

494
8

495
2

Considerando que houve designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Considerando que a proposta apresentada está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Entidades membros da sociedade civil organizada;

Concluimos que a execução dos projetos apresentado pelas Entidades conforme abaixo, atendem ao interesse público/social, somos de parecer favorável à celebração e formalização do respectivo termo de fomento

Eixo I:

Centro Educativo Cantinho da Luz (Plano de trabalho analisado conforme Folhas nº 449 – 457)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Plano de Trabalho analisado conforme Folhas nº 458 – 467)

Obra Promocional Santa Marta (Plano de Trabalho analisado conforme Folhas nº 478 – 491, sendo que a mesma adequou o Plano de Trabalho para o atendimento de 40 usuários e cronograma de desembolso de R\$ 20.000,00)

Eixo II

Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer (Plano de Trabalho analisado conforme Folhas nº 468 – 477)

Erechim, 22 de Novembro de 2022.



Sandra Fátima Signor
Diretora Técnica Social